

Unidade Orgânica	Equipa Multidisciplinar
Direcção Regional do Norte.	1 — PPC — Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA — Segurança e Ambiente. 3 — IP — Instrução Processual. 4 — Segal I — Segurança Alimentar. 5 — Segal II — Segurança Alimentar.
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.	1 — PPC-Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA-Segurança e Ambiente 3 — IP-Instrução Processual. 4 — Segal I — Segurança Alimentar. 5 — Segal II — Segurança Alimentar.
Direcção Regional do Centro.	1 — PPC — Propriedade e Práticas Comerciais. 2 — SEA — Segurança e Ambiente. 3 — IP — Instrução Processual
Direcção Regional do Alentejo . . .	1 — Segal — Segurança Alimentar. 2 — Fiscec — Fiscalização Económica.
Direcção Regional do Algarve. . . .	— Segal — Segurança Alimentar. 2 — Fiscec — Fiscalização Económica.
Gabinete Técnico-Pericial	1 — Equipa Intervenção Técnica

Direcção-Geral do Consumidor

Anúncio n.º 6867/2008

A Direcção-Geral do Consumidor, após procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de Mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitou no SigaMe a oferta com o código P20084441, não se apurando candidatos que reunissem o nível de qualificação adequado.

Assim, torna-se público que a Direcção-Geral do Consumidor pretende recrutar, por requisição, um técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Direito, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Os interessados deverão, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, apresentar requerimento dirigido ao Director-Geral do Consumidor, Praça Duque de Saldanha, n.º 31, 1069-013 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria e carreira;

d) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

e) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

A selecção dos candidatos será efectuada com base na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Mónica d'Andrade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 29098/2008

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi Luísa Maria Elias Leal Carvalho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 29099/2008

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi Teresa Maria Ferreira da Costa Domingos, assessora, da carreira técnica superior, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizada a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 29100/2008

Por despacho do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Outubro de 2008, foi António Gomes Silva Veiga, técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, em situação de mobilidade especial, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, autorizado a reiniciar funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 27023/2008

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 03-10-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Portela da Várzea-Telha (Conc. 6127) explorada pela empresa Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Arnozela (Cruzamento E.N. 617)-Silvares (Escola EB2,3).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300860969

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 27024/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao regime aprovado pela Portaria